

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 335/2019

Data: 06/09/2019

Ass. to 10:24h.

Of. Gab. nº 414/2019

Serafina Corrêa, RS, 02 de setembro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 085/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 085/2019, que “**Autoriza a devolução de rendimentos, abre crédito adicional especial e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

***Autoriza a devolução de rendimentos,
abre crédito adicional especial e dá
outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a devolução de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) ao Estado do Rio Grande do Sul, de rendimentos dos recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativos ao ano de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) distribuído na seguinte dotação:

02 13 02 FUNDO MUN. ASSIT. RECURSOS VINCULADOS

1085 08.244.0220.2300.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO E.FAM.-PAEFI.....R\$ 652,78
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1058 RECURSO FEAS

Art. 3º O crédito aberto na forma do art. 2º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:.....R\$ 652,78

Fonte de Recurso:

1058.....R\$ 652,78

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de setembro de 2019,
59º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza a devolução de rendimentos, abre crédito adicional especial e dá outras providências”***.

O objetivo do presente projeto de lei é a autorização legislativa para efetuar a devolução do valor total de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) de rendimentos de recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativos ao ano de 2016. O valor total a ser devolvido refere-se a:

a) R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), a serem devolvidos ao Estado, relativos a Prestação de Contas da Proteção Especial de 2016 (valor de origem da União, transferido pelo Estado).

b) R\$ 455,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a serem devolvidos ao Estado, relativos à Prestação de Contas FEAS/CREAS de 2016.

Para efetuar a referida devolução será necessária a abertura de um crédito adicional especial, no valor total de R\$ 652,78 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 FUNDO MUN. ASSIT. RECURSOS VINCULADOS

1085 08.244.0220.2300.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO E.FAM.-PAEFI

3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1058 RECURSO FEAS

Servirá para a cobertura financeira do crédito especial, o superavit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, do Recurso Vinculado nº 1058.

Para tanto, encaminha-se o comprovante do superavit financeiro na fonte de recurso 1058, bem como Ata nº 11/2019 e Resoluções nº 15/2019 e 16/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social, aprovando a devolução, a abertura do crédito e a respectiva cobertura financeira.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de setembro de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 2

ISOLADO:1 - Município de Serafina Corrêa

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
0001	RECURSO LIVRE	1.030.498,71	4.345.674,87
0020	M D E	76.128,22	0,00
0040	A S P S	14.502,37	0,00
1003	MERENDA- PRG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3,21	0,00
1010	SALARIO EDUCACAO	107.029,86	0,00
1044	REC.FUNDO ESPECIAL	66.536,97	0,00
1054	PROG.NAC.A.TRANSP.ESCOLAR B.BRASIL	1,29	0,00
1058	RECURSO FEAS	151.754,93	0,00
1059	RECURSOS CIDE	23,64	0,00
1061	MULTAS DE TRANSITO	1.450,13	0,00
1064	REC. ALIENACAO DE BENS MDE	5.629,58	0,00
1076	REC. ALIENACAO DE BENS LIVRE	116.978,99	0,00
1100	EQUIPAMENTOS APAE	2.685,40	0,00
1149	RECURSO PRODESA MAPA	175.633,01	0,00
1158	RECURSO FNAS CACESUASTRAB	48,98	0,00
1161	RECURSO COMDICA	4.726,52	0,00
1163	REC. FUNDO M.MEIO AMBIENTE-FUNDEMA	119.868,23	0,00
1169	RECURSO C I P	608.249,43	0,00
1270	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	43.867,86	0,00
1272	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL	547,45	0,00
1277	BRASIL CARINHOSO	20,10	0,00
1357	BLOCO GSUAS FNAS	13.520,46	0,00
1358	BLOCO PSB FNAS	49.280,44	0,00
1359	BLOCO PSEMC FNAS	18,31	0,00
1360	BLOCO GBF FNAS	22.406,64	0,00
1365	REC. CENTRO COM.P. ART.REP.820294/15	64.195,20	0,00
1368	PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -FNDE	39,53	0,00
1371	FNDE APOIO FINANC RES 11/2018	55,46	0,00
1372	MUITO ALÉM DO EDUCAR	68,40	0,00
1373	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM VIAS PUBLICAS	469,92	0,00
4002	ALIENAÇÃO DE BENS SAÚDE	816,74	0,00
4011	INCENTIVO ATENCAO BÁSICA	67.735,99	0,00
4050	FARMACIA BASICA/PLANTAS MED/FITOTERÁPICOS/DIABETES MELLITUS/FRALDAS E OUTROS	15.367,77	0,00
4090	PSF/PACS/SAUDE BUCAL/REDE DE INFO/SAUDE DO HOMEM/COMBATE DST/AIDS/ARTICULADOR JOVEM SAUDE	1.091,24	0,00
4111	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS / LRPD - LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESES DENTÁI	255,81	0,00
4160	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR- PIM	1.279,66	0,00
4170	SAMU/UPA - URGÊNCIA - REMOÇÕES PAC	330,31	0,00
4190	EPIDEMIOLOGIA E VACINACOES/DENGUE/DESASTRES AMBIENTAS/LABORATORIO ENTOMOLOGIA	9.846,08	0,00
4230	APOIO A REDE HOSPITALAR/HOSPITAIS PUBLICOS MUNICIPAIS/HOSPITAIS FILATROPICOS	-87.289,76	0,00
4504	GESTÃO DO SUS	17.973,67	0,00

RÉGIS KARNOPP
CONTADOR

VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

2 of 2

ISOLADO:1 - Município de Serafina Corrêa

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
4510	PAB FIXO/TELE SAUDE/ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	94.551,39	0,00
4520	ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE NA ESCOLA/SAÚDE BUCAL/SAÚDE DO HOMEM/PACS	37.476,61	0,00
4620	SAMU/UPA	224,82	0,00
4710	TETO FINANCEIRO DA VIGILANCIA EM SAUDE/ AÇÕES DE PREVENÇÃO	68.768,47	0,00
4770	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.719,39	0,00
4931	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.950,54	0,00
4935	CONSTRUÇÃO OU AMPL.UNIDADES BAS.SAUDE	43.226,26	0,00
4936	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	82.094,11	0,00
8001	RECUSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	-18.545,05	0,00
TOTAL		3.077.113,29	4.345.674,87


RÉGIS KARNOPP
CONTADOR


VALDIR BIANCHET
PREFEITO MUNICIPAL





**Conselho Municipal de Assistência
Social - CMAS
Serafina Corrêa/RS**

**Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Secretaria Municipal de Assistência Social**
Avenida Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa – RS

Resolução nº 15/2019

Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993; Lei Municipal nº 2081 de 27 de Maio de 2004.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de
Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada no dia
19/08/2019, conforme Ata n.º 11/2019 resolve:**

Art. 1º - Aprova a devolução de rendimentos no valor total de R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos) à União relativos a Prestação de Contas da Proteção Especial de 2016.

Art. 2º - Aprova a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos) na seguinte dotação:

02 13 02 FUNDO MUN.ASSIT.RECURSOS VINCULADOS

1085 08.244.0220.2300.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO E.FAM.-PAEFI - R\$197,16

3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1058 RECURSO FEAS

Art. 3º - Aprova que a cobertura do crédito adicional especial seja feita com recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recurso 1058, no valor de R\$ R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural desse Conselho.

Serafina Corrêa, 19 de agosto de 2019.

Larissa Marin

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Serafina Corrêa



**Conselho Municipal de Assistência
Social - CMAS**
Serafina Corrêa/RS

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Arthur Oscar, n.º 2099 - Serafina Corrêa – RS

Resolução nº 16/2019

Considerando a competência atribuída aos Conselhos Municipais de Assistência Social pela Lei Federal nº 8742 de 1993; Lei Municipal nº 2081 de 27 de Maio de 2004.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de
Serafina Corrêa, em reunião ordinária realizada no dia
19/08/2019, conforme Ata nº 11/2019 resolve:**

Art. 1º - Aprova a devolução de rendimentos no valor total de R\$ 455,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) ao Estado, relativos a Prestação de Contas FEAS/CREAS de 2016.

Art. 2º - Aprova a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 455,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação:

02 13 02 FUNDO MUN.ASSIT.RECURSOS VINCULADOS

1085 08.244.0220.2300.0000 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO E.FAM.-PAEFI - R\$455,62 ,
3.3.30.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 1058 RECURSO FEAS

Art. 3º - Aprova que a cobertura do crédito adicional especial seja feita com recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recurso 1058, no valor de R\$ R\$ \$ 455,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigência na data de sua aprovação, sendo amplamente divulgada no mural desse Conselho.

Serafina Corrêa, 19 de agosto de 2019.

Larissa Marin

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Serafina Corrêa

Também foi preparado um cronograma para realização das próximas reuniões, ficou decidido por unanimidade todas as primeiras quintas-feiras do mês às oito e quinze horas. As reuniões extraordinárias serão marcadas conforme necessário. Nada mais havendo à tratar, foi lavrada a presente Ata por mim Maria Antônia Brand e pela Presidente do Conselho da Assistência Social Juana e pelos conselheiros presentes: ~~Dr. Elza T. Romão, Glorice L. O/SO, Jéssica Saludo, Silvana Maroti, Tamires Dalmás, Leila Colina~~

ATA nº 11/2019

Aos dezanove dias de Agosto de dois mil e dezanove realizou-se na Secretaria Municipal de Assistência Social uma reunião Extraordinária, onde estiveram presentes os conselheiros e suplentes para tomar decisões; distribuição dos convites da IX Conferência Municipal de Assistência Social, para serem entregues às entidades do município com sua programação e o local marcado para a disponibilização de transporte para o evento. Foi anunciado por licitação do Transporte a empresa Odete Turismo. Apresentou-se o regimento, o protocolo e o Cerimonial de Abertura da IX Conferência aos devidos Participantes. Explicou-se também como pode ser feito para os próximos anos sobre a família acolhedora de crianças abandonadas por tempo necessário. Foi comentado sobre conselheiros tutelares e suas prestações de serviços. Foi motivado para conhecer uma pessoa de cada entidade à cada reunião de conselheiros para falar sobre o funcionamento da mesma. Os membros da Assistência Social presentes na reunião solicitaram para ser apresentadas as propostas da Lei de Distritos Orçamentários dos mil e vinte, um mês antes das reuniões para serem estudadas antes de serem aprovadas. Foi realizado uma comissão

organizadora entre os conselheiros para aplicar decisões
 dos convidados da conferência. Decidiu-se em fazer cinco
 grupos no primeiro eixo da temática da conferência de
 Assistência Social por ser muito extenso. Foi decidida a coopera-
 ções pela montagem do Muro a ser entregue à Palestrante no
 dia da conferência. Refe-se o convite para a preparação
 de chá à assistentes sociais e Duke de mãe do Cofre Barak
 do encerramento da conferência. Também aprovada por um
 animidade a lei de Diretrizes orçamentárias, anexo de me-
 tas Fiscais para os programas, metas e ações de dois
 mil e vinte - Situação em dois de Agosto de dois mil e
 dezemore. Retificadas aprovações das atas anteriores.
 Aprova a abertura de crédito adicional especial, no
 orcamento vigente no valor de R\$ quarenta e sete mil
 e novecentos reais, distribuídos nas seguintes dotações
 02.13.02 Fundo Mun. Assist. Recursos Vinculados Job1,
 08.244.0219.2225.0000 Serviço de Prot. e Atend. Integral
 as famílias / Blo 4.4.9052.00 Equipamentos e material per-
 manente Fonte de Recursos: 1358 Bloco PSB FNAS R\$ 16.
 900.00. Job7 08.244.0219.2225.0000 Serviço de Prot.
 e Atend. Integral as Famílias Blo 4.4.90.52.00 Equi-
 pamentos e materiais permanentes. Fonte de Recursos
 1272 Fundo Mun. Assistência Social R\$ 10.000.00.
 02.13.01 Fundo Mun. de Assist. Social Rec. próprios
 Job7 08.244.0219.1549.0000. Manutenção e Reforma do
 Centro de Artesanato 4.4.90.52.00 Equipamentos e
 materiais permanentes, Fonte de Recursos 1272 Fundo
 Mun. Assistência Social, R\$ 6.000,00 02.13.02 Fund.
 Mun. Assistência Recursos Vinculados Job62 08.244.0220.
 2300.0000 Serviço de Proteção e Atendimento E Fam
 PAEFI 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material
 Permanente Fonte de Recursos: 1058 Recursos FEAS
 R\$ 5.000.00 Job3 08.244.0220.2829.0000 MAN.
 Proj. CREAS-FEAS 4.4.90.52.00 Equipamentos e ma-

Terial Permanente Fonte de Recursos : 1052 Re-
 cursos FEAS (R\$ 5.000,00 1063 08.244.0220.2829
 0000 MAN.) Digo 10.000,00. Aprova que a
 abertura de crédito Adicional especial seja feita
 com recursos provenientes de Superávit Temporário
 na Fonte de Recursos 1052 no valor de R\$ 15.000,00
 (quinze mil reais) e com a redução de R\$ 32.900,00
 (Trinta e dois mil e novecentos reais) nas seguintes
 dotações : 02 13 01 Fundo Mun. de Assistência Social
 REC próprios 642 08.244.0221 1544.0000 comp.
 na de vaga em instituições Anilares 3.3.90.3000
 Material de Consumo Fonte de Recursos : 1272 Fund
 Mun. Assistência Social R\$ 16.000,00 02 13 02 Fun
 do mun. Assist. Recursos Vinculados 883 08 244
 02 19.2225.0000 Serviços de PROT. e Atendi Int
 gral As Famílias / Bloco 3 3 90 39 00 OUTROS SERVI-
 ços de TERCEIROS. Pessoa jurídica. Fonte de Recursos :
 1358 Bloco PSB FNAS R\$ 13.100,00 970 08.
 244.0219 2225 0000. Serviço de PROT. e Atend.
 Integral As Famílias / Bloco 3 3 90 - 36 00 OUTROS
 SERVIÇOS de TERCEIROS. Pessoa Física. Fonte de Recursos
 1358 Bloco PSB FNAS R\$ 3.800,00 aprova a
 devolução de rendimentos no valor de R\$ 652,78
 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta
 e oito centavos) Sendo R\$ 192,16 (cento e noventa
 e dois reais e dezessete centavos) relativo à Pres.
 Tarifa de contas Prestação Especial União e R\$
 455,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e
 sessenta e dois centavos) relativos à Prestação de
 contas FEAS / CREAS bem como aprova a abertura
 de crédito adicional especial, no orçamento
 vigente, no valor de R\$ 652,78 (seiscentos e
 cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)
 na seguinte dotação : 02 13 02 Fundo Municipal

ASSIT. Recursos Vinhedo 1052 02. 244.0220.2300.00
DO SERVIÇO de Proteção e Atendimento e Fam PEFEI
R\$ 652,78 3.3.3093.00 Indenização e Restituições
Fonte de Recursos : 1052 Recursos FEAS. Aprova ainda
que a cobertura do crédito adicional especial seja
feita com recursos provenientes de supéravit finan-
celo na fonte de Recursos 1052, no valor de R\$ 652,78
(Seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete cen-
tavos). Nada mais havendo à Tratar foi Lavrada a
Presente ATA. por mim Maria Antônia Sornesal Gaud
e pela Presidente do conselho da Assistência Social
e pelos conselheiros e suplentes presentes :
Elza Tiliatti Romano, Elza Tiliatti Romano, Elza Tiliatti Romano, Elza Tiliatti Romano, Elza Tiliatti Romano,
O. Quintez (NCR), Nalva de Aguiar, Nalva de Aguiar,